



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1782

Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 012

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.627/2021, de 23 de setembro de 2021.



"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel urbano, que menciona, com destinação e finalidade para ampliação da construção da Sede própria do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, nesta cidade de Cassilândia/MS e, dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe a alínea "m", do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, objeto da Matrícula Nº 17.031 do CRI desta cidade, sendo um lote de terreno urbano, com área superficial de **SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO (645) METROS QUADRADOS**, conforme descrição a seguir:

"- Um lote de terreno urbano, nesta cidade, com a área superficial de **SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO (645) METROS QUADRADOS**, medindo quinze (15) metros de frente, ao Poente, para a Rodovia MS-306, por quarenta e três (43) metros da frente aos fundos, ao Nascente, onde confronta com sucessores de José Amin; limitando-se pelos lados, ao Norte, com Moises Sayar, e, ao Sul, com sucessores de José Amin. - Objeto da Matrícula nº 17.031 do CRI Local desta cidade."

Art. 2º - O imóvel urbano ora declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial descrito no "caput" do artigo 1º deste decreto consta ser dos proprietários a seguir:

1 - IRACI REZENDE - portadora do CIC nº 322.190.831-87, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 19/05/1944, residente e domiciliada a Rua Amim Jose, nº 1202, nessa cidade de Cassilândia;

2 - ONOFRA REZENDE MALTA - portadora do CIC nº 404.208.681-00, do lar, casada com ORCALINO FERREIRA MALTA, portador do CIC nº 137.829.401-72, comerciante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados a Rua Joaquim Balduino de Souza nº 1096, centro, nessa cidade de Cassilândia;

3 - ARILO FRANCISCO DE REZENDE - portador de CIC nº 273.530.521-04, casado com MARIA ROSA DE REZENDE, ambos brasileiros, residentes e domiciliados a Rua Teotônio Reis Costa, nº 155, centro nesta cidade de Cassilândia;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1782

Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 013



DECRETO Nº 3.627/2021, de 23 setembro de 2021.

4 - MARIA APARECIDA DE REZENDE- portadora do CIC n° 252.779.951-53, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada Av. Presidente Dutra n° 349, nesta cidade de Cassilândia;

5 - BRAZ FRANCISCO DE REZENDE – portador do CIC n° 367.141.431-68, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado Av. Presidente Dutra, n°339 nessa cidade de Cassilândia;

6 - VANIA RUTHE REZENDE – portadora do RG N° 248.196-SSP/ MS, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada AV Presidente Dutra n°439 nessa cidade de Cassilândia;

7 – SERGIO MAURILIO DE REZENDE –portador do CIC n° 338.611.701-59, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 05/06/1962, residente e domiciliado a AV. Presidente Dutra, n°439 nessa cidade de Cassilândia.

Art. 3º - O imóvel declarado de utilidade pública no "caput" do Art. 1º deste decreto tem como destinação e finalidade para ampliação da construção da Sede própria do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, nesta cidade de Cassilândia/MS.

Art. 4º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1782

Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54 Fls. N.º 014
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECRETO N.º 3.628/2021, de 23 de setembro de 2021.

“Revoga na íntegra o **toque de recolher**, instituído no âmbito do Município de Cassilândia e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se na íntegra o **toque de recolher** instituído no âmbito do município de Cassilândia, através dos Decretos n.ºs: 3.488/20, de 23 de março de 2020, 3.610/21, de 21 de julho de 2021 e 3.620/21, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1782

Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO

Nº 02/2021.

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO DE COMODATO DE 0,95 HECTARES, SITUADO NO IMOVÉL RURAL "FAZENDA SALTO OU RITINHA", OBJETO DA MATRICULA Nº.18.581, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS, REPRESENTADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DORAVANTE DENOMINADO COMODANTE E DO OUTRO LADO O EURIPEDES AUGUSTO DA SULVA CPF Nº294.324.561-53 RG Nº150.466-58 SSP/MS DENOMINADO COMODATÁRIO. PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS, CNPJ. 03.342.920/0001-86, SITUADO A RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA Nº. 720 CENTRO - CASSILÂNDIA/MS, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO O SRº. WADDYH MOYSÉS NETO, BRASILEIRO, PORTADOR DA CI-RG2320970 SSP/MS, E CPF Nº.340.991.906-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA/MS, DORAVANTE DENOMINADO COMODATÁRIO E DO OUTRO LADO O SRº EURIPEDES AUGUSTO DA SILVA, CI-RG 150.466-58 SSP/MS, CPF 294.324.561-53 BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ISAIAS CANDIDO BARBOSA, 58, BAIRRO VILA IMPERATRIZ ,



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1782

Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

CASSILÂNDIA/MS, DORAVANTE DENOMINADO COMODATÁRIO, Resolvem rescindir o contrato de Comodato em conformidade com O CONTRATO DE COMODATO ASSINADO EM 21/10/2019, EM CONSONÂNCIA as disposições da Lei MUNICIPAL nº 2.125/2018, O DECRETO MUNICIPAL N.º 3.284/2018 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. A rescisão contratual foi realizada por ato unilateral da COMODATÁRIO, pelo fato do descumprimento das obrigações dispostas no referido contrato por parte do comodatário conforme descritos a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDO - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O motivo da rescisão do comodato deu-se por razões de interesse da Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, pelo fato do descumprimento das seguintes obrigações por parte do comodatário abaixo elencadas:

- 1-
- 2-

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica rescindido o contrato de Comodato a partir de 30 dias após da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, conforme disposto na cláusula 5ª (quinta) do contrato, passando a ter eficácia após publicação.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1782

Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Cassilândia/MS, EM XX DE SETEMBRO
DE 2021.

Euzébio A da Silva

COMODATADARIO

Waddy Moysés Neto

Waddy Moysés Neto
Secretário Municipal de Agricultura,
Indústria e Comércio
PORT. 076/21

WADDYH MOYSÉS NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORT. 076/21

TESTEMUNHAS

Valdirino José Carlos Mendes

NOME: *Valdir*

CPF: *07335573149*

Visto da Assessoria Jurídica:

OAB/UF: *5540-MS*

NOME: *Rudiane C. Miranda*

CPF: *79569575191*

Página 2 de 2

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) presente *Termo*

foi publicado *publicação*

na edição n.º *179*, de dia *21/09/21*

à página *24*

Cassilândia - MS, *21/09/2021*

[Assinatura]
Assinatura do(a) funcionário(a)

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) presente *Termo*

foi publicado *publicação*

na edição n.º *180*, de dia *22/09/21*

à página *17-18*

Cassilândia - MS, *22/09/2021*

[Assinatura]
Assinatura do(a) funcionário(a)



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1782

Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Cassilândia, 23 de setembro de 2021

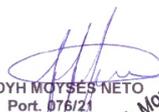
Comunicado Público

Assunto: Comunicado Núcleo Empresarial Antônio Gonçalves Corte.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, **COMUNICA** a todas as empresas que pleiteiam um lote no Loteamento denominado “Núcleo empresarial Antônio Gonçalves Corte”, ficam cientes que o prazo para comparecimento, expira dia 04 de Outubro de 2021, até as 13:00 hr (MS), no seguinte endereço Rua Antonio Batista de Almeida nº. 78 – Setor Rodoviário – Vila Izanópolis, sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, onde deverão responder questionário padrão, para posterior apreciação e considerações finais, visto que já foi publicado na mídia local.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


WADDYH MOYSÉS NETO
Port. 076/21
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1782

Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, registro de preços, para futura aquisição **FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS “MILLI” e FITA MICROPOROSA CREMER**, em cumprimento de sentença judicial nº 0002816.46.2008.8.12.0007 em face ao Município de Cassilândia-MS. com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedores as empresas, **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, com o valor global R\$ R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

CASSILÂNDIA-MS,

20 DE SETEMBRO 2021

GABRIEL

GOMES SILVA

PREGOEIRO SUBSTITUTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0100/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2021.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, registro de preços, para aquisição futura de **FORMULA LÁCTEA APTAMIL I**, sob a demanda solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde. com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedora a empresa, **SANTOS E GIULIANI LTDA ME**, com o valor global de R\$ 6.828,00 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais).

CASSILÂNDIA-MS,

20 DE SETEMBRO 2021

GABRIEL

GOMES SILVA

PREGOEIRO SUBSTITUTO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 18/10/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1782

Sexta-feira, 24 de Setembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Renato Cesar de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)